

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, ITEM FACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE E SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

O município de Arauá vem justificar a necessidade de contratar empresa para serviços que serão usados em futuros eventos do município, que são realizados durante o ano pelas Secretarias.

As secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Outros documentos exigidos para os participantes do item 01 "SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS".

- a) Declaração da empresa licitante, declarando que a mesma possui quadro de pessoal especializado, comprovando através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, contendo todos os EPI's e uniforme, e disponibilidade para execução dos serviços no evento.
- b) COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO PELA POLÍCIA FEDERAL CONFORME PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF.
- c) Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao município e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

4. DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL CONFORME PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, INCLUSO NO PREÇO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	DI	500	R\$ 281,33	R\$ 140.665,00
TOTAL					R\$ 140.665,00

c) O Item será de concorrência livre, para todos os tipos de empresas.

Obs.: Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

Fls. Nº	Rub.
3 ^ª	Fals

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) recusado(s).
- 5.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.
- 5.4. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, inclusive materiais, transporte, entrega, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 5.5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto cuja aparência, qualidade e eficiência, apresente qualquer nível de suspeita ou em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.
- 5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 5.6.1. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 6 (seis) horas o produto com avarias ou defeitos;
- 5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Arauá.
- 5.10. Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Arauá sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 5.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público, durante os processos de entrega dos materiais;
- 5.13. Honrar a sua proposta.
- 5.14. Assegurar livre acesso ao local do fornecimento para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas atribuições.
- 5.15. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
- 5.16. Entregar os produtos de acordo com o item 4 deste termo e subitens do ANEXO I do Edital.



Fis. Nº	Rub.
33	0015

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento dos produtos.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.
- 6.4. Aplicar as penalidades previstas no edital.
- 6.5. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente ATESTADAS, nos prazos fixados, observadas as condições estabelecidas neste termo e no instrumento contratual.
- 6.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer bem entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 – A aquisição será feita através de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.
- 7.1.1 – **O serviço descrito acima deverá ser providenciado em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da entrega da Autorização de fornecimento, expedida pelo Setor competente**, emitida pela Secretaria solicitante, onde será indicado o local e horário de entrega.
- 7.1.2. A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação no local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano ou rural do município de Arauá/SE, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho.
- 7.2 – Após o recebimento os produtos serão submetidos ao teste de “controle de qualidade”, devendo a contratada, quando solicitado, substituir prontamente os produtos que por ventura não atendam aos requisitos estabelecidos nas especificações devidamente descritas, sob pena das sanções cabíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas.
- 7.3 – Para efeito de recebimento dos produtos será observada as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.4 – O (s) fornecedor (es) assumir (ao) a responsabilidade pelos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de consumo de acordo com as especificações solicitadas. Sendo constatada alguma irregularidade o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os produtos.
- 7.5 – Sempre que receber a Ordem de Fornecimento, confirmar o recebimento e informar a possível data de entrega.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 8.2 Não obstante a 8.1 seja única e exclusivamente responsável pela execução do contrato, o município se reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados podendo para tanto:
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua



Fis. Nº	Rub.
93	765

fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 O Município se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/materiais entregues, bem como materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes e prepostos.

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Empresa.

8.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a Empresa será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à Empresa, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços/materiais entregues, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: competência / descrição com mês de execução / valor), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Município de Arauá, Secretaria de xxxx, Cnpj xxxxxx, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato firmado entre o MUNICÍPIO e a Contratante.

9.3 O pagamento da Nota Fiscal, o MUNICÍPIO fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula do item 12.1 deste termo de referência em seu nome.

9.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, não havendo comprovação de recolhimentos dos tributos, o MUNICÍPIO irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

9.5 A Nota Fiscal deverá ser atestada pela secretaria solicitante e, no caso de ocorrer a não aceitação dos materiais e/ou serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à Empresa, para retificação das causas de seu indeferimento.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

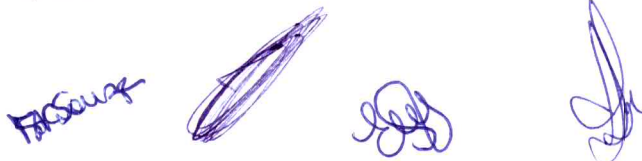
10.1 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

10.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão em anexo firmado entre a empresa contratante e o município de Arauá.

10.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATADA não forneça os itens no prazo estipulado na ORDEM DE FORNECIMENTO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.



11.2 após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contato
3	5% sobre o valor mensal do contato
4	10% sobre o valor mensal do contato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar e fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.4.1ª multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12 DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO I de maneira:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O MENOR VALOR, TOMANDO COMO REFERÊNCIA PESQUISA DE MERCADO.
- Planilha de composição de custos por conta de serviço definida no Anexo III, vedando-se a utilização de outros modelos, incluindo todos os encargos, impostos, tributos, taxas, materiais, equipamentos e provisões, com a quantidade total de profissionais,

suas escalas e cargos, disponibilizados mensalmente a fim de se verificar a exequibilidade da mesma.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade do CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

13.2 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

Araúá, 30 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: <p style="text-align: center;">Mirian Maria dos Santos Equipe de Planejamento e Contratação</p>	Secretária:  <p style="text-align: center;">Francielle Andrade Costa Souza Secretária Municipal de Saúde</p>
Responsável pela elaboração do Termo de Referência: <p style="text-align: center;">Juliana Menezes Batista Equipe de Planejamento e Contratação</p>	Secretário:  <p style="text-align: center;">José da Silva Gois Neto Secretário Municipal de Administração e Planejamento</p>
Responsável pela elaboração do Termo de Referência:  <p style="text-align: center;">Elysanna Mayara de Jesus Santos Equipe de Planejamento e Contratação</p>	Secretária:  <p style="text-align: center;">Jaiane Vieira de Lima Secretária Municipal de Assistência Social</p>